



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações  
Subsecretaria de Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

### MINUTA DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO N° 10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A EMPRESA DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco R, na cidade de Brasília /DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.753.638/0001-03, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, Senhora **LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS**, nomeada pela Portaria MCOM nº 215, de 17 de março de 2023, publicada no DOU em 21/03/2023, portadora da matrícula funcional nº 1787686, com competência para assinar contratos nos termos da Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no DOU de 13 de abril de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a **DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.187.328/0001-08** sediada no endereço na Rua Catulo da Paixão Cearense 1298, Jardim Atlântico - Olinda - Pernambuco, CEP: 53.050-090, representado por **ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA**, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.022373/2020-62** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato 10/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/04/2024 a 01/04/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 130.800,00** (cento e trinta mil e oitocentos reais)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte: 1120000000

PTRES: 204801

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Empenho: 2024NE000072, 2024NE000073.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS**

Representante do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
(assinado eletronicamente)

**ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA**

Representante da Empresa DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
(assinado eletronicamente)

Testemunha 1 - Érika Tavares Aguirres

Testemunha 2 - Belchior Queiroz da Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Allen Arthur Apolinario da silva (E)**, Usuário Externo, em 28/03/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Vieira da Silva Santos, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 01/04/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11448761** e o código CRC **E42DC9F4**.

---

**Referência:** Processo nº 53115.022373/2020-62

Documento nº 11448761